



Contrato n.: 0159/2015

Licitação na modalidade Pregão Presencial n.: 001/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E A EMPRESA
ÊNIO ANTONIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE
TURISMO – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte**, celebrado em 21/07/2015, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **ÊNIO ANTÔNIO DALPIZZOL – AGÊNCIA DE TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 05, Qd. 15, Lt. 06, Setor Mundinho, Mineiros - GO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.181.424/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ênio Antônio Dalpizzol, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Mineiros - GO, inscrito no CPF sob o n. 274.013.910-15, portador do RG n. 7003634743 SSP/RS, conforme Processo Administrativo n. 0159/2015, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido no item '8.1', da Cláusula Oitava, do contrato de prestação de serviços de transporte ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário dos serviços de transporte contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término previsto para 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a necessidade de readequar os termos do contrato celebrado à realidade econômica e financeira, nos termos do artigo 65, II, 'd', da Lei 8.666/93, e de acordo com o item '5.4', da Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviços ora



aditivado; fica o valor por quilometro percorrido previsto no contrato original reajustado em 10,68%, com base no índice de correção monetária IGPM, acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo o mês de novembro como referência.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando os dias letivos de duração deste termo aditivo, estima-se o valor para empenho no exercício 2016 em R\$ 190.414,80 (cento e noventa mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Dias Letivos	Valor Total Estimado
120	R\$ 6,53	193	R\$ 151.234,80

KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Dias Letivos	Valor Total Estimado
80	R\$ 6,53	75	R\$ 39.180,00

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento do valor estabelecido na Cláusula anterior será efetuado até o décimo-quinto dia do mês subsequente ao período (mês) de prestação do serviço, da forma a seguir apresentada:

Dias Trabalhados no mês de janeiro	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
20	80	R\$ 6,53	R\$ 10.448,00

Dias Trabalhados no mês de fevereiro	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
20	80	R\$ 6,53	R\$ 10.448,00

Dias Trabalhados no mês de março	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
24	120	R\$ 6,53	R\$ 18.806,40

Dias Trabalhados no mês de abril	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
23	120	R\$ 6,53	R\$ 18.022,80

Dias Trabalhados no mês de maio	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
22	120	R\$ 6,53	R\$ 17.239,20

Dias Trabalhados no mês de junho	KM percorridos por dia	Valor por KM percorrido	Total do Mês
16	120	R\$ 6,53	R\$ 12.537,60

Handwritten signature and initials.



Dias Trabalhados no mês de junho	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
09	80	R\$ 6,53		R\$ 4.701,60

Dias Trabalhados no mês de julho	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
21	80	R\$ 6,53		R\$ 10.970,40

Dias Trabalhados no mês de agosto	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
27	120	R\$ 6,53		R\$ 21.157,20

Dias Trabalhados no mês de setembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
25	120	R\$ 6,53		R\$ 19.590,00

Dias Trabalhados no mês de outubro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
24	120	R\$ 6,53		R\$ 18.806,40

Dias Trabalhados no mês de novembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
18	120	R\$ 6,53		R\$ 14.104,80

Dias Trabalhados no mês de dezembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
14	120	R\$ 6,53		R\$ 10.970,40

Dias Trabalhados no mês de dezembro	KM percorridos por dia	Valor por percorrido	KM	Total do Mês
05	80	R\$ 6,53		R\$ 2.612,00

O valor estimado para cada mês de trabalho poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, no caso de excepcional alteração do calendário acadêmico do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços de transporte original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Handwritten signature

Handwritten signature



Mineiros – GO, 17 de dezembro de 2015.


Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior


Ênio Antônio Dalpizzol – Agência de Turismo - ME

TESTEMUNHAS:

1ª Danielle Oliveira Freitas
CPF: 004.462.211-20

2ª Bruno César Peres
CPF: 010.493.551-90